



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA N.º 4 AO PROJETO DE LEI N.º 28/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 28/2025, que *“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026 do Município de Ubá e dá outras providências.”*

Modifique-se o art. 2º do Projeto de Lei n.º 28/2025:

*“Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal c/c o art. 144, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2026, as Metas e Prioridades da Administração Municipal serão definidas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2026-2029, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 29 de agosto de 2025, e observará as seguintes diretrizes gerais:”*

Ubá/MG, 11 de julho de 2025.

**VEREADOR ANTÔNIO DOMINGOS XIMENDES TRINDADE**